

Art. 2º - Derogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor imediatamente.

Sede Plenária da Câmara Municipal de Itapetininga  
Salão de Festas da Praça de Esportes José da  
marcelo Teixeira, em 16 de de 1990.

---

Orsuel de Azevedo - Presidente -

---

Paulo Cesar Fernandes - Vice - Presidente -

---

Fernando Augusto Vieira - Secretário -

---

De nº 771 de 16 de agosto de 1990.

"Dispõe sobre a venda em Hasta  
Pública de um veículo".

A Câmara Municipal de Itapetininga Estado  
de Minas Gerais decretou e eu, Prefeito Muni-  
cipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
promover a venda em hasta pública de  
um veículo tipo camionete de carga che-

velet, 3 lugares série 9 BG 244 NN HG COO 2293, ca-  
bine 002293 2,92 m, motor diesel 4 cil., cor  
 bege Ipanema ano - modelo 1987, ano de  
fabricação 1986 Placa m-0801.

Parágrafo único → É fixado o valor mí-  
nimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil cru-  
zeiros) para o lance inicial.

Art. 2º → A importância resultante do res-  
pectivo leilão será empregada na aquisição de  
duas Kombis (Volkswagen) para uso exclusi-  
vo do setor educacional do município, tendo  
como objetivo prioritário o transporte de pes-  
soas rurais.

Art. 3º → Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Sede Provisória da Câmara Municipal de He-  
liodora/MG, Salão de Festas da Praça de Espor-  
tes José Ilamasceno Ferreira, em 16 de agosto de  
1990.

---

- Ezequiel de Assis Chewing - Presidente

---

- Paulo Cesar Fernandes - Vice - Presidente

---

- Fernando Augusto Vieira - Secretário

---